



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.429/2015**

**Autor: P.M**

*“Revoga Lei Municipal nº 2.153/2008 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Associação Comercial e Empresarial de Amambai e dá outras providências”.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 09/03/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a *Lei Municipal nº. 2.153 de 19 de dezembro de 2008*, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel rural denominado Granja Santo Antonio, desmembrado da matrícula nº 5.252/R-20 do CRI local, medindo 2,0385,27 há, à Associação Comercial e Empresarial de Amambai, em virtude do descumprimento dos prazos descritos no §2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.153/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2015.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
*Prefeito de Amambai*

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão  
Publicado no Diário (Assomasul).  
Diário nº 1314/15.005  
Em:30/03/15

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.